



Processo nº 002474/2024 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Inscrições de Servidores no Curso Folha de Pagamento no Funcionalismo Público

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a inscrição de três (3) servidores desta Corte de Contas para participarem do Curso Folha de Pagamento no Funcionalismo Público, a ser realizado na cidade de Recife /PE no período de 2 a 5 de julho do corrente ano, nos termos do memorando nº 000014/ 2024- COPAG (ev. 1; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, no valor individual de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), valor total com desconto de 10% R\$ 9.693,00 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais), conforme proposta constante do evento 3 (fl. 1). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 6 de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 002474/2024 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Inscrições de Servidores no Curso Folha de Pagamento no Funcionalismo Público

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 94/2024-TCE (ev. 7; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 6 de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral